



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2014

COMPOSIÇÃO DO EDITAL
PRORROGADO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

MODELOS

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2014
PRORROGADO

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Fundação Cultural de Palmas
Processo:	2014006408
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006 e Decreto Municipal nº 415/2013.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Burity, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	11/07/2014
Hora da Sessão:	15:00 horas (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 01/07/2014 às 14:00 horas e Término em 11/07/2014 às 14:45 horas
Limite para Impugnação:	09/07/2014 às 15:00 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2735/ 2737 em horário comercial e-mail: cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação à futura **aquisição de equipamentos de áudio (multicabo, direct box ativo, régua para AC, pedestal, amplificadores, cabeçote para baixo, microfone sem fio, telha manual de corrente para palco, case, caixa amplificadora e acústica, bumper para caixa acústica, fone de ouvido e cabos) para o Teatro Fernanda Montenegro em Palmas – TO**, conforme especificações do ANEXO I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO OFERTADO.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.3. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.4. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.](#)

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**,



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Diretoria de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) o valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) prazo de entrega dos produtos ofertados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- e) marca e modelo do produto ofertado;
- f) prazo de garantia dos produtos, não inferior aos oferecidos pelo(s) fabricante(s), contados a partir da efetiva entrega;
- g) indicação clara e precisa do local de assistência técnica, estabelecida no Brasil.
- h) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- i) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a proposta comercial, o licitante deverá apresentar os catálogos ou manuais em língua portuguesa fornecidos pelo fabricante dos equipamentos, para confirmação das especificações técnicas exigidas, sob pena desclassificação.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5 Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1

6.5.1 O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 6.11, 6.12 e 6.14, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2 No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.6.1 Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.10 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.13 Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: [Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme ITEM ofertado pelo proponente.](#)

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.**

6.15. Para a comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme **MODELO 3**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Após a homologação, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de **materiais de entrega** imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

9.2 A Nota de Empenho será enviada pela **Fundação Cultural de Palmas** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.3 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.5 As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Fundação Cultural de Palmas**, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) indicados no **item 04 do Termo de Referência constante no ANEXO II**

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

10.2. A empresa adjudicatária deverá efetuar o fornecimento do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

10.3. Os equipamentos deverão ser entregues no Patrimônio da Prefeitura, sito à 502 Sul, Paço Municipal, em Palmas-TO, em dias úteis e horário comercial.

10.4. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas na legislação pertinente, as seguintes:

- a) orientar tecnicamente os responsáveis pela funcionalidade dos equipamentos, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- b) entregar os equipamentos adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais/Garantia, redigidos em português;
- c) entregar os bens tecnologicamente atualizados, no caso de descontinuidade de fabricação dos bens que foram cotados

10.5. Fica a empresa obrigada a entregar/installar os equipamentos de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

10.6. O equipamento em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação/embalagem será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

10.7. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1 As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. Quando o proponente **não retirar ou não aceitar a nota de empenho** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 “b” e à penalidade do item 12.1 “e” ou 12.1 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.6. As multas e penalidades **serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.2 Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

13.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.14. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2735/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unit	Valor total
01	1	und	Multicabo espaguetado balanceado profissional completo com medusa de 6 vias XLR Macho XLR Fêmea de 50 metros	748,00	748,00
02	1	und	Multicabo espaguetado balanceado profissional completo 6 vias P10 ST Medusa XLR Painel de 12 metros	394,00	394,00
03	1	und	Multicabo espaguetado balanceado profissional completo com medusa e conectores XLR de 48 vias 50 metros de comprimento com sprinter de 10 metros	6.906,00	6.906,00
04	1	und	Multicabo espaguetado balanceado profissional completo 12 vias P10 ST XLR Fêmea Painel de 3 metros	418,00	418,00
05	5	und	Réguas para AC 5 TOMADAS CHAO PSG-5	195,00	975,00
06	5	und	Direct Box Ativo ; Resposta de Frequência Ultra-Flat (10Hz - 90kHz); Baixíssimo Ruído em -102dBu e THD de 0.005% (1kHz); Suporta Nível de Saída de amplificadores com até 3.000 watts de potência; Alimentação Inteligente (se o phantom power for ligado, a bateria interna é desligada); Cantoneiras de borracha para fácil empilhamento; Transformador de saída para isolamento galvânico.	229,00	229,00
07	5	und	Direct Box Passivo Impedância de entrada: 20k Ohms; Impedância de saída: 150 Ohms; Resposta de frequência: 20 Hz a 20kHz; Jacks paralelos de entrada/saída 1/4"	435,00	2.175,00
08	1	und	Pedestal para Microfone (Instrumento) com base fundida; Peso: 3,3 kg; Altura: mínima 56cm - máxima 73cm; Cor: preta	189,00	189,00
09	1	Und	Amplificador Distribuidor para Fones de Ouvido Profissional multi funcional de 8 canais ; 8 canais estéreo independentes em uma unidade rack; 2 entradas estéreo MAIN IN 1 e 2, com filtro HF, servo balanceada, conectores 1/4" TRS, nível máximo de entrada 16 dBu; Impedância de entrada balanceada 40 k Ohms, desbalanceada 20 k Ohms; 8 entradas estéreo DIRECT IN (1 para cada canal); 2 saídas estéreo para fones de ouvido por canal (1 no painel frontal, 1 no painel traseiro), com impedância total mínima de 100 Ohms por canal; Botão mono/stereo por canal; Medidor do nível de saída com 8 LEDs por canal; Nível máximo de saída 24dBm em 100 Ohms; Resposta de frequência de 10 Hz a 150 kHz /- 3 dB; Alimentação 120 ou 230 V - 50 - 60 Hz	959,00	959,00
10	1	und	Cabeçote para Baixo ; Potência: 400 watts RMS; 01 Entrada/Conexão para contrabaixo; Chave de -10dB para contrabaixo ativo; Voicing filters com chaves conjugadas de Lo Cut, Mid Contour e Hi Boost; Treble 10 Khz ,Hi Middle 4 Khz, Lo Middle 250 Hz, Bass 60 Hz; Effects Loop: Send/Return para ligação de efeitos externos; Direct Out; Crossover de duas vias;	2.118,00	2.118,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			Confeccionado em alumínio; Peso líquido: 10 Kg; Dimensões sem embalagem: 139x440x236 mm;		
11	1	und	Amplificadores para Contrabaixo(Caixa Acústica); Potência: 200 watts RMS; 01 Falante de 15" - 200 watts cada – Papelão; Impedância: 8 ohms; Tela em Chapa de Ferro; Madeira Tipo Compensado Naval; Revestimento em Courvin Especial; Peso: 29 Kg; Dimensões: 620x625x410 mm.	995,00	995,00
12	1	und	Amplificadores para Contrabaixo; Potência: 200 watts RMS; 04 Falantes de 10" - 50 watts cada – Papelão; 01 super tweeter de 5" com 25 watts em alumínio para altas frequências; Impedância: 8 ohms; Tela em chapa de Ferro Madeira Tipo Compensado Naval; Revestimento em Courvin Especial; Peso: 31,3 Kg; Dimensões: 630x625x410 mm	1.571,00	1.571,00
13	5	und	Microfone para Instrumento e Vocal SM 57; Tipo de Microfone: Dinâmico; Resposta de Frequência: 40 Hz a 15 kHz; Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências; Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: -56 dBV/PA (1.6mV), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância; Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3; Conector: XLR macho profissional de 3 pinos; Corpo: Preto em metal die-cast resistente com acabamento em policarbonato na cápsula e tela de aço inoxidável; Peso: 284g	678,00	3.390,00
14	2	und	Talha manual de Corrente Própria para Palcos: Pode ser montada em trolers manuais ou mecanicos; Corpo em aço leve e super compacta; Fácil instalação e manuzeio além de baixo custo de manutenção; Engrenagens usinadas em aço temperado endurecido; Correntes de carga em aço alloy, assegura maior resistência; Correntes de comando em aço zincado; Ganchos de carga com trava de segurança; Carga Máxima: 1 tonelada; Altura: mínima 5 metros.	1.079,00	2.158,00
15	1	und	Case para mesa e periféricos (amplificador)tamanho:A x L x C: 74x60x60cm	1.789,00	1.789,00
16	1	und	Case Profissional para 12 Unidades de rack padrão 19": Construção: polietileno de alta densidade Trilhos de fixação de equipamentos laterais e traseiros; alças de transporte laterais confortáveis; Fechos borboleta com porta cadeado;	1.829,00	1.829,00
17	1	und	Processador Digital Drive Rack 260; Entradas analógicas: (2) Line em XLR. (1) entrada para MIC do RTA em XLR; Tipo: Eletronicamente balanceada/Filtrada contra RF; Impedância: > 40k O; Nível máximo de entrada: +20dBu; CMRR: > 45dB; Voltagem do Phantom para o MIC do RTA: +15VDC; RTA Mic EIN: < -117dBu, 22Hz-22kHz, 1500; Saídas analógicas: (6) x saídas de linha (Line) em conexões XLR; Connectors: Male XLR; Tipo: Eletronicamente balanceada/Filtrada contra RF; Impedância: 120 ohms;	2.322,00	2.322,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			Nível máximo de saída: +20dBu; Delay de alinhamento: 10ms por canal (60ms no total); Desempenho do conversor A/D: Tipo: sistema de conversão dbx Type IV; Alcance dinâmico: >107 dB , >110 dB A; Alcance dinâmico do Tipo IV: 123 dB com material transiente, A 22kHz BW 121 dB com material transiente, 22kHz BW 115dB típico com material de programa, A, 22kHz BW; Amostragem: 48kHz; Desempenho do D/A: Alcance dinâmico: 112 dB A, 110dB ; Desempenho do sistema: Alcance dinâmico: 110 dB unweighted, >107dB weighted; THD+N: 0.002% típico em +4dBu, 1kHz, 0dB de ganho de entrada; Resposta de frequência: 20Hz - 20kHz, +/- 0.5dB; Vazamento entre os canais: >110dB, 120dB typical; Vazamento entre os canais da entrada até a saída: >100dB; Alimentação: Voltagem: DO: 100-120VAC 50/60 Hz - EU: 220-240 VAC 56/60 Hz, Consumo: 25 Watts.		
18	2	und	Caixa Amplificada VRV-206A 2X6 Ativa BI-AM; Caixa sistema vertical array processado com duas vias. Um driver de compressão acoplado em um guia de ondas, para a via de alta frequência; dois alto-falantes de 6" para a via de média frequência; Sistema de "Grid" em aço com corte a laser para a angulação das caixas e sustentação do sistema; Cobertura horizontal de 100°; Amplificação de 350 WRMS; Limiter com VCA THAT Corporation; Saída AC auxiliar para conexão paralela de outras caixas; Sinalização de ON, Signal e Limiter; Proteção de temperatura; Proteção contra curto-circuito; Limitador inteligente, monitorando o nível do sinal de audio e a tensão da rede elétrica; Sistema de STARTING FADER AUDIO, o qual garante silêncio nos primeiros instantes até o amplificador ser estabilizado e, posteriormente, libera o sinal gradativamente protegendo assim os alto-falantes de transientes no ato de ligar o amplificador; Sensibilidade fixa para +4dBu; Funcionamento em rede 120Vac (100 a 130) ou 240Vac (200 a 240).	1.990,00	3.980,00
19	1	und	Caixa Acústica Amplificada para Guitarra: Potência de 150 Watts RMS; 02 Falantes de 12" 75 Watts RMS cada; Impedância 4 Ohms; Tela ortofônica em nylon; Madeira tipo compensado naval; Revestimento em courvin especial; Caixa reta; Dimensões: 730x530x280mm; Peso: 22,2 Kg;	1.566,00	1.566,00
20	1	und	Cabeçote para Guitarra Pré-Valvulado: Potência: 50 watts RMS; 01 Entrada/Conexão para guitarra com sensibilidade de 100mV Alta Impedância); Pré amplificador (3x12AX7) e potência Valvulada (2x6L6); Impedância: 4 e 8 ohms; Loop de efeitos Send/Return para ligação de efeitos externo; Reverb tipo Hammond três molas; Entrada para Footswitch; Usar com Caixa 212 Falcon 50g ou 412 MHA 2000; Peso: 18,1 Kg; Dimensões: 585x260x240 mm.	1.990,00	1.990,00
21	8	und	Caixa Acústica Line 110: Resp. Frequência: (+/- 3dB) 120Hz - 18kHz (única unidade) 110Hz - 20kHz (disposição acoplada); Dimensões: A. 270 mm / L. 450	3.600,00	28.800,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			mm / P. 360 mm; Peso: 22,4 kg; Informações Adicionais: MF 1 X 10" alto falantes em gabinete bass-reflex; HF 1 x 1" compression driver com Guia de Ondas.		
22	4	und	Caixa Acústica Line Sub Passiva LA 218: Pressão Son. Máx: Filtro HPF em 115Hz na seção de MF para ruído rosa com 6dB de fator de crista; Resp. Frequência: (+/- 3dB) 120Hz - 18kHz (única unidade) 110Hz - 20kHz (disposição acoplada); Dimensões: A. 270 mm / L. 450 mm / P. 360 mm; Peso: 22,4 kg; Informações Adicionais: MF 600 Wrms, 2400 Wpeak @ 4 ohms, HF 120 Wrms, 480 Wpeak @ 4 ohms, Conectores: 2 x NL4MP SPEAKON 4 Pólos, MF: +1/-1; HF: +2/-2; MF 2 x 10" alto falantes, em gabinete bass-reflex; HF 2 x 1" Neodymium compression driver com guia de ondas; MF 103 dB SPL (115 a 1250 Hz); HF 114 dB SPL (1250 - 18 kHz).	5.811,00	23.244,00
23	4	und	Caixa Acústica (Monitor) SM112: auto falante + driver de titânio; controle de grave, médio e agudo; chave mic/line; limitador dinâmico de distorção; entrada USB com MP3 player; Potência Ativa: 200W em 4Ω; Potência Passiva: 100W em 8Ω; Dimensões: 450 mm (A) / 320 mm (L) / 300;	1.805,00	7.220,00
24	2	und	Bumper para caixa acústica line 110	711,00	1.422,00
25	1	und	Amplificador 2.5 Potência em 2Ω: 1.400W, Potência em 4Ω: 890W, Potência em 8Ω: 500W, Sens. Entrada: 0,775V/1,55V, Dist. Harmônica: <0,03%, Resp. frequência: -3dB, 10Hz / 20 kHz, Rack 2U	3.178,00	3.178,00
26	1	und	Amplificador 4.0, Potência em 2Ω: 4.000W, Potência em 4Ω: 2.400W, Potência em 8Ω: 1.350W, Sens. Entrada: 0,775V/1,55V, Dist. Harmônica: <0,03%, Resp. Frequência: -3dB, 10Hz / 20 kHz, Rack: 2U	6.039,00	6.039,00
27	1	Und	Amplificador 8.0 Potência em 2Ω: 8.000W, Potência em 4Ω: 4.800W, Potência em 8Ω: 2.700W, Sens. Entrada: 0,775V/1,55V, Dist. Harmônica: <0,03%, Resp. Frequência: -3dB, 10Hz / 20 kHz, Rack: 2U	9.249,00	9.249,00
28	1	und	Amplificador 4.8, Potência em 2Ω: 2.800W; Potência em 4Ω: 1.800W; Potência em 8Ω: 1.000W; Sens. Entrada: 0,775V/1,55V; Dist. Harmônica: <0,03%; Resp. Frequência: -3dB, 10Hz / 20 kHz; Dimensões: A. 89 mm / L. 482 mm / P. 550 mm; Rack: 2U.	5.985,00	5.985,00
29	4	Und	Fone para retorno de Bandas Profissional 414P; Headphone Compacto; Resposta de Frequência: 12 Hz a 28 kHz; Impedância: 32 ohms; Conector Mini P10 Estéreo; cabo de 1,5m	198,00	792,00
30	4	und	Fone de Ouvido Porta Pro RT-1 Auricular; Resposta de frequência - 15 Hz a 25 kHz; Impedância - 60 Ohms; Sensibilidade - 101 dB SPL/1mW; Extensão do cabo - 1,20 m, reto, conector duplo; Conector - Plugues estéreo de 1/8" e 1/4" (3,5 mm / 4 mm); Elemento dinâmico para melhor resposta de frequências graves; Ajuste Comfort Zone na área da têmpora para encaixe firme e confortável; Chapas de fone de ouvido multi ajustáveis, assim como a haste para mais conforto; Dobrável para poder ser levado para qualquer lugar; Vem com um case; Distorção: <	205,00	820,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

			0,2%; Almofadas para o ouvido.		
31	1	und	Cabo PP 4X2,5mm para caixa acústica de 30 metros com conector SPEAKON 4P linha.	350,00	350,00
32	1	und	Cabo PP 2X4mm para caixa acústica de grave de 30 metros com conector SPEAKON 4P linha.	648,00	648,00
33	1	und	Cabo PP 2X4mm para caixa acústica de grave de 15 metros com conector SPEAKON 4P linha.	342,00	342,00
34	8	und	Cabo PP 4X2,5mm para caixa acústica de 1 metro com conector SPEAKON 4P linha.	109,00	872,00
35	2	und	Cabo PP 2X2,5mm para monitor de 10 metros com conector SPEAKON 4P linha.	160,00	320,00
36	50	mts	Cabo PP 3X2,50mm para extensão de Cabo de Alimentação A/C	6,00	300,00
37	15	und	Cabo para Microfones (isolamento em polietileno, fita de alumínio e blindagem em cobre trançado, cobertura em PVC flexível, conectores XLR macho x XLR fêmea niquelados) 5 metros	48,00	720,00
38	10	und	Cabo para Microfones (isolamento em polietileno, fita de alumínio e blindagem em cobre trançado, cobertura em PVC flexível, conectores XLR macho x XLR fêmea niquelados) 10 metros	55,00	550,00
39	5	und	Cabo para Microfones (isolamento em polietileno, fita de alumínio e blindagem em cobre trançado, cobertura em PVC flexível, conectores XLR macho x XLR fêmea niquelados) 15 metros	69,00	345,00
40	5	und	Cabo para Instrumentos profissional com 5 metros de comprimento conector P10	25,00	125,00
41	5	und	Cabo para Instrumentos profissional com 10 metros de comprimento conector P10	35,00	175,00
42	1	und	Cabo PP 4X2,5 C/E 1M SPEAKON 4P Linha	175,00	175,00
43	8	und	Cabo para fone de ouvido 10 metros P10 ST E XLR FEMEA	67,00	536,00
44	2	und	Cabo PP 2X2,5 de 20 metros com SPEAKON 4 Polos	160,00	320,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

01. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, EMAIL: compras.fcp@gmail.com, Fone: 2111-2407, Fax: 2111-2400.

2 – OBJETO

Aquisição de equipamentos de áudio para o Teatro Fernanda Montenegro.

3. RECURSOS VINCULADOS:

Não.

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Justifica-se tal aquisição para o bom atendimento e comodidade dos usuários do Teatro Fernanda Montenegro durante a realização de espetáculos, peças teatrais, congressos e vários outros eventos, bem como atualização tecnológica do referido espaço. Conforme o convênio SICONV Nº 731986/2010 - MINC/FNC.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional programática	Ficha	Natureza de despesa	Subelemento	Fonte
03.7100.13.392.0307.4034	20142311	44.90.52	3300	501500199
03.7100.13.392.0307.4034	20142311	44.90.52	9900	501500199
03.7100.13.392.0307.4034	20142311	44.90.52	3800	501500199
03.7100.13.391.0307.6008	20142742	33.90.30	2600	501500199

6. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme Anexo I.

7. VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para a referida despesa será R\$ 129.228,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e oito reais)

8. PRAZO PARA A: ENTREGA/EXECUÇÃO

Até 30 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO.

Fundação Cultural de Palmas/TO - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

10 - CONDIÇÕES GERAIS:

- Nos preços unitários ofertados já estão inclusos impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com alimentação e hospedagem dos técnicos durante a entrega e instalação dos equipamentos, transporte/frete de equipamentos e quaisquer outras que incidam sobre a aquisição.
- Nos preços unitários ofertados também já estão inclusos: instalação dos equipamentos e treinamento técnico sobre o equipamento de áudio por pelo menos oito horas, com simulações reais de uso em exposições e de manutenção preventiva.
- Os manuais dos equipamentos deverão ser entregues com tradução para a língua portuguesa.
- A contratada deverá apresentar documento comprobatório, com contatos e localização, da Assistência Técnica no Brasil.
- A garantia dos equipamentos especificados no item 06 deverá ser de no mínimo 12 meses, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO